



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 07/2026 - CMA)

LEI Nº. 4.037 DE 28 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada “G” localizada no Residencial Paris, no Município de Andirá - PR.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A Rua Projetada “G” localizada no Residencial Paris, passará a denominar-se **TRAVESSA MARIO LUIZ GRANATTO (BRADOCK)**.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL